

Passa a valer o limite de 40 gramas de maconha

Limite da maconha de 40 gramas passa a valer

Congresso pode derrubar critério do STF

RENOVADA

O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou a ata do julgamento que coloca em prática a decisão que descriminalizou o porte de até 40 gramas de maconha. Em reação à nova norma e dentro do embate entre Legislativo e Judiciário sobre o tema, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que abrirá uma comissão especial para analisar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) das Drogas, de autoria do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Segundo especialistas, caso aprovada, a PEC derruba o critério técnico estabe-

lecido pelo STF e País volta a não ter parâmetros, mas haverá como contestar a nova lei no próprio STF.

A descriminalização decidida pelo STF não quer dizer que a maconha foi liberada no País, nem que haverá comércio legalizado da planta ou das flores prontas para consumo.

A decisão acompanha a Lei das Drogas, aprovada pelo Congresso em 2006, que já previa que o porte não deveria ser punido com prisão ou processado criminalmente. A legislação, no entanto, não determinava critério técnico de quantidade para diferenciar usuário de traficante.



Pacheco cumprimenta Lira: senador apresentou PEC, enquanto deputado criou comissão para as drogas

DUAS VISÕES

Para o professor de Direito Constitucional da Universidade Presbiteriana Mackenzie e advogado Flávio de Leão Bastos, há uma visão antagônica entre os poderes sobre o consumo de drogas. Segundo ele, uma visão entende que o uso de maconha até 40 gramas de maconha é uma opção pessoal que não prejudica os outros, mas que é preciso esclarecer sobre os malefícios do uso. A outra visão, diz Bastos, é mais conservadora e acredita que essa liberação vai facilitar o uso de outras drogas.

Segundo especialistas e os próprios ministros do STF, a descriminalização do porte de 40 gramas ou de seis plantas fêmeas de cannabis, serve, na prática, para barrar possíveis discriminações de raça e classe social em abordagens policiais e prisões.

A PEC segue caminho oposto e criminaliza a posse e o porte de qualquer quantidade de drogas, incluindo maconha.

A PEC das Drogas, como é conhecido o projeto 45/2023, é uma demanda

da bancada evangélica. A proposta, de autoria de Pacheco, foi aprovada no Senado e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, mas precisará ser analisada nessa comissão específica, que deve contar com 34 deputados, antes de ser votada no plenário da Casa.

Lira disse, no entanto, que a PEC "está tendo a tramitação normal, independentemente do que ocorre em outro poder" e que não terá uma "votação apressada". (Estadão Conteúdo)

PEC pode ser alvo de ação comum ou ADI

Caso o Congresso consiga aprovar a PEC das Drogas, a matéria não dependerá de sanção presidencial, como é no caso de projetos de lei. Flagrados com qualquer quantidade, tanto de maconha como de outras substâncias, responderão criminalmente - talvez com pena de medidas socioeducativas por até dez meses.

O STF ainda pode voltar a discutir o tema até mesmo derrubar a PEC, desde que seja "provocado (com uma ação)". "Ele não pode fazer isso de ofício (conta própria)", mas poderá declarar a norma inconstitucional em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), segundo o advogado constitucionalista Flávio de Leão Bastos.

Ainda há a possibilidade de ações individuais. Bastos diz que a defesa do acusado poderá recorrer com a norma do STF como precedente. Essa decisão valeria apenas para o flagrado com a droga, enquanto a ADI teria efeito geral. (EC)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Brasil Caderno: B Pagina: 3